REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 89/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) o Coronavírus (Covid-19) se tornou uma pandemia em todo o mundo;
b) o Brasil já registrou 647 (seiscentos e quarenta e sete) casos de pessoas infectadas em 21 (vinte e um) estados e no DF; assim, já são 7 (sete) mortos, e os dados tendem a avançar;
c) o nosso País não dispõe de leito suficiente para atendimento a um volume muito alto de pessoas;
d) nesse contexto, na cidade de Salvador, o chefe do Poder Executivo decretou medidas restritivas para enfrentamento do coronavírus;
e) os motoristas e cobradores continuam trabalhando, essencialmente com transporte de pessoas, e precisam de uma atenção especial;
f) a prevenção com adoção das medidas de higiene e segurança é o melhor caminho para conseguirmos conter o vírus,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a criação de um programa através do qual os empresários que prestam o serviço de mobilidade em Salvador disponibilizem e distribuam álcool em gel, máscaras e luvas aos motoristas e cobradores.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Duda Sanches

Lorena Brandão

Marcelle Moraes